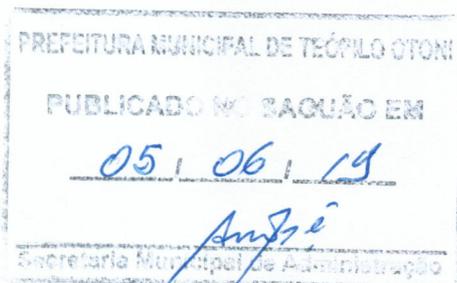




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 73/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 32/2014
QUE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
CONCEDIDA À SERVIDORA **MARLI
SOARES KLIER**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005 retifica a portaria 032/2014 que passa a vigorar a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **MARLI SOARES KLIER** CPF 025.846.586-74 com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H" matrícula 104448 com direito a perceber seus proventos a partir de 03/04/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **03/04/2014** (data do Laudo Médico Pericial).

Teófilo Otoni (MG), 05 de junho de 2019.


Maria da Conceição de Assis Oliveira
Diretora Presidente-SISPREV/TO